



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2017

A Prefeitura do Município de Estância Hidromineral de Ibirá, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, torna pública através Secretaria Municipal de Educação, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo de Provas, destinado formação de cadastro de reserva *CR, para contratação em caráter temporário, observando a quantidade de cargos vagos ou dos que eventualmente vagarem, ou que forem criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá**, dos cargos/empregos descritos na Tabela I especificada no Capítulo I – Do Processo Seletivo. A execução técnico-administrativa desse Processo Seletivo será da empresa PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ME, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratações temporárias, no caso excedente de alunos, ou eventuais, licenças, férias, ausências dos professores efetivos da rede municipal de ensino, e ainda, substituições eventuais durante o ano de 2017, sendo que as contratações serão providas pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - (CLT), e nos moldes da Lei Municipal n.º 1.385, de 23 de março de 2000, c.c. Decreto n.º 3.173, de 30 de janeiro de 2017.

1.1.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste edital e demais Legislações pertinentes.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa, oportunidade e viabilidade da Administração Pública.

1.3. Os cargos/empregos, o código dos cargos/empregos, as vagas, referência salarial, salário inicial, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo.

1.4. O conteúdo programático, referente aos cargos/empregos, está especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

TABELA I

Cargos/Empregos	Código	Vagas	Vencimento Inicial / Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
PEI – Educação Infantil	01	CR*	R\$ 1.909,50 (Nível Superior) R\$ 1.650,00 (Ensino Médio) 30 h semanais	Ensino médio completo na modalidade Normal (magistério) e/ou Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com estudos na área de Educação Infantil.	R\$ 30,00
PEB-I Educação Básica	02	CR*	R\$ 1.909,50 (Nível Superior) R\$ 1.650,00 (Ensino Médio) 30 h semanais	Ensino médio completo na modalidade Normal (magistério) e/ou Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 30,00
PEB-II Educação Física	03	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Física.	R\$ 30,00
PEB-II Língua Portuguesa	04	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena em Letras.	R\$ 30,00
PEB-II História	05	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena com Habilitação em História.	R\$ 30,00
PEB-II Ciências	06	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências, Biologia ou Química.	R\$ 30,00
PEB-II Matemática	07	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática.	R\$ 30,00
PEB-II Educação Artística	08	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior - Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Artística ou Artes Plásticas.	R\$ 30,00
PEB-II Música	09	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior - Licenciatura Plena com Habilitação em Música e/ou Curso Superior com 160 (cento e sessenta) horas ou mais na disciplina, e/ou habilitação profissional de Técnico em Música.	R\$ 30,00
PEB-II Geografia	10	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena com Habilitação em Geografia.	R\$ 30,00
PEB-II Turismo	11	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena na área de Turismo, Ciências ou Geografia.	R\$ 30,00
PEB-II Informática Educacional	12	CR*	R\$ 12,28 h/a	Licenciatura Plena na área de Matemática com habilitação profissional em Informática, com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas na disciplina de informática.	R\$ 30,00
PEB-II Educação Ambiental	13	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior, Licenciatura Plena em Ciências, Biologia e ou Meio Ambiente.	R\$ 30,00
PEB II – Educação Especial	14	CR*	R\$ 12,28 h/a	Curso Superior - Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial.	R\$ 30,00

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- 2.1.1. Ser brasileiro (a), nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/1972, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998;
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 2.1.6. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na Tabela I constante no Capítulo I – Do Processo Seletivo e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** constante do **Item 10.4 do Capítulo X** deste Edital;
- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21/10/1976;
- 2.1.9. Não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego; nem estar com idade de aposentadoria compulsória, na administração, que possibilite acumulação de empregos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.
- 2.1.10. No ato de investidura o candidato deverá estar compatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
- 2.1.11. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura do Município da Estância de Ibirá.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.5. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.1.8. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br
- 3.2. Procedimento para inscrição:
 - 3.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br da seguinte forma:
 - Acesse o site www.paideiaconsult.com.br –
 - Clique sobre o item **INSCRIÇÕES ABERTAS** –
 - Clique em **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá – SP - Processo Seletivo da Educação**;
 - Preencha todos os campos do formulário de inscrição; Verifique se não há erros no formulário de inscrição;
 - Clique em Finalizar;
 - Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição que deverá ser impresso;
 - **VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 30,00 (trinta reais)**
 - 3.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico: www.paideiaconsult.com.br das 00:00 horas do dia 01/02/2017 até 18:00 horas do dia 07/02/2017. **BOLETOS DEVEM SER PAGOS ATÉ 22:00 DO DIA 07/02/2017**
 - 3.2.3. O recurso em caso de indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado via internet, somente para o e-mail: candidato@paideiaconsult.com.br
- Assunto: **Processo Seletivo – Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá – SP.**
 - 3.2.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos site www.paideiaconsult.com.br e da **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá -SP.**
 - 3.2.5. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br. Enviar em e-mail com ANEXO VI.
 - 3.2.6. **O(A) CANDIDATO(A) QUE EFETIVAMENTE PRESTOU A PROVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, NÃO PAGARÁ QUALQUER VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, E CASO NÃO DESEJA INSCREVER-SE, PODERÁ SER REEMBOLSADO DO VALOR DA TAXA MEDIANTE REQUERIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL .**

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.
 - 4.1.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 4.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.
 - 4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico candidato@paideiaconsult.com.br até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.
 - 4.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico candidato@paideiaconsult.com.br até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2. Será publicado a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
 - 4.2.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada.
 - 4.2.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

V – DAS PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas para todos os cargos:
- 5.2. Prova contará com: 10 questões de Língua Portuguesa (interpretação de textos); 10 questões de Raciocínio Lógico; 10 questões de Legislação Educacional e 10 questões de Atualidades. Conforme conteúdo programático do ANEXO I.
- 5.3. A prova terá 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Ibirá na data prevista de **12 de fevereiro de 2017**, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
- 6.2. A prova será realizada na EM “*Perciliano José Bueno*”, situada na Rua São Vicente de Paulo, nº 1.003 – Bairro: Centro - Ibirá/SP
- 6.2.1. Os portões serão abertos às 08:00 (oito) horas e serão fechados impreterivelmente às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Após às 08:30 (oito horas e trinta minutos) não será permitida a entrada de candidatos.
- 6.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local.
- 6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
- Comprovante de inscrição;
 - Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia do portador.
- 6.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, Secretaria Municipal de Educação procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.6.1. A inclusão de que trata o item 6.6. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Secretaria Municipal de Educação, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição, erro ou falsidade nos dados o candidato terá a prova automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, aparelhos de mp3 e similares, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.
 - Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, boné, gorro, sem camisa, etc).
- 6.6.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.6.5. A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.7. Quanto às Provas Objetivas:**
- 6.7.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**
- 6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (dupla marcação), mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta.
- 6.8.1. As Provas terão a seguinte duração:
- 6.8.1.1. **3 (três) horas para todos os cargos/empregos;**
- 6.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 6.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.10. Após 1 (uma) hora de prova o candidato poderá se retirar da sala sem o Caderno de Questões; com 2 (duas) horas de prova o candidato poderá se retirar da sala levando o caderno de questões; os 3 (três) últimos candidatos só poderão se retirar da sala juntamente, antes deverão acompanhar o fechamento do pacote contendo as Folhas de Respostas.
- 6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.13. **O CANDIDATO NÃO PODERÁ PORTAR QUALQUER APARELHO ELETRÔNICO, RELÓGIO E AFINS. OS MESMOS SERÃO DEIXADOS EM LUGAR INDICADO PELO FISCAL DE APLICAÇÃO. O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO QUALQUER APARELHO OU INTEM PROIBIDO DURANTE A PROVA SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CERTAME.**

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. **SERÁ CONSIDERADO HABILITADO NA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO QUE OBTIVER TOTAL DE PONTOS IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA).**
- 7.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 7.4. **O CANDIDATO NÃO HABILITADO, OU SEJA, QUE NÃO ATINGIR A PONTUAÇÃO MÍNIMA ESTIPULADA NO ITEM 7.2., SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

VIII - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O Anexo IV da Tabela de Títulos, deverá ser entregue no local da prova após realização da mesma.

8.2. Somente serão aceitos documentos autenticados e com o Anexo IV preenchido. Não será fornecida cópia do Anexo IV no dia da prova. Os documentos autenticados serão devolvidos à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de abril e o candidato terá até 01 de dezembro para retirá-lo.

8.3 Não será aceito documento fora do período de duração da prova e o candidato não poderá deixar o local de prova e depois retornar.

8.4. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br. Enviar em e-mail com ANEXO VI.

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato sensu" com no mínimo 360 horas.	0,5	1,0
b)	Título de mestrado "stricto sensu"	1,0	1,0
c)	Título de doutorado "stricto sensu"	2,0	2,0

- **Só será aceito documento autenticado.**

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual:

9.1.1 ao total de pontos obtidos nas provas objetiva;

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo/emprego.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

9.4. O resultado provisório e definitivo do Processo Seletivo será divulgado sempre no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br, www.ibira.sp.gov.br e o edital de abertura das inscrições e Homologação Final no Jornal de circulação regional.

9.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.5.1. Tiver mais idade

9.5.2 Maior pontuação nas questões de Legislação educacional

9.6. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à admissão imediata para o cargo/emprego, por tratar-se de **cadastro de reserva (*CR)**, cabendo a **Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Ibirá**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Para recorrer o candidato deverá enviar e-mail para candidato@paideiaconsult.com.br;

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dias útil a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo: a) da homologação das inscrições; b) dos gabaritos; (divulgação no site); c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5 - A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.7 - O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.8 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10. – A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.

10.11. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o email candidato@paideiaconsult.com.br. **E-MAIL SEM O ANEXO VI NÃO SERÁ VERIFICADO. O ANEXO COM SUA ASSINATURA É UMA SEGURANÇA JURÍDICA PARA AS PARTES.**

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a eventual necessidade, e ainda, observando a quantidade de cargos vagos ou dos que eventualmente vagarem no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Ibirá, **vez que, tal processo classificatório trata-se de formação de cadastro de reserva.**

11.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.3. Por ocasião da **convocação** que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante comunicado através de correspondência oficial que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

11.4. Os candidatos após a convocação citada no item 10.3.1, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade.

11.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/emprego a que concorrem.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

11.5.1. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pela Prefeitura do Município da Estância de Ibirá, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela Prefeitura do Município da Estância de Ibirá através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Ibirá**.

11.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime em vigor a época da contratação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados em jornal de circulação local, afixados na sede da **Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Ibirá, na Secretaria Municipal de Educação**, e no endereço eletrônico da, www.ibirá.sp.gov.br

12.3. Os candidatos aprovados poderão requerer Certificado de Aprovação mediante apresentação de requerimento à Secretaria Municipal de Educação.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

12.6.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

12.6.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

12.7. Caberá a Prefeitura Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

12.7.1. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo/emprego obedecerá ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo de acordo com as necessidades do serviço público, não estando ele obrigado a fazer o provimento de todas as vagas existentes.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Estância Hidromineral de Ibirá.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo da *Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Ibirá* no que tange a realização deste Processo Seletivo.

IBIRÁ/SP, em 01 de fevereiro de 2017.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- A prova será única para todas as funções, atividades e campo de atuação.

1.) INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

- a) Leitura;
- b) Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais;
- c) Modos de organização do discurso: descrição, narração e dissertação;
- d) Níveis de linguagem;
- e) Elementos de coesão e de coerência textuais.

2.) RACIOCÍNIO LÓGICO:

- a) Problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da matemática.

3.) ÁREA DE EDUCAÇÃO – Legislação

- a) Constituição Federal/88, artigos 205 a 214 e 227 a 229;
- b) Lei Federal n.º 9394/96, de 20.12.1996 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- c) Lei Federal n.º 11.274/2006, de 06.02.2006 – Altera artigos da Lei Federal n.º 9394/96;
- d) Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs;
- e) Lei Federal n.º 8.069/1990, de 13.07.1990 – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- f) Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

4.) ATUALIDADES

- a) Temas sobre política, religião, saúde, educação, meio ambiente, economia, etc. O bloco temporal exigido será de 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS PREVISTOS*
01/02/2017 a 07/02/2017	Período de inscrição – SOMENTE PELO SITE DA EMPRESA
09/02/2017	Divulgação dos candidatos inscritos – no endereço eletrônico da Empresa e Prefeitura Municipal
12/02/2017	Realização das provas.
12/02/2017	Data prevista para publicação dos gabaritos a ser divulgado no endereço eletrônico da Empresa e Prefeitura Municipal
13/02/2017	Período previsto para interposição de recursos referentes à aplicação e gabaritos.
15/02/2017	Data prevista para publicação dos resultados das provas objetivas e resultado dos recursos.
16/02/2017	Período previsto para interposição de recursos referentes ao resultado das provas objetivas.
17/02/2017	Publicação do resultado final do Processo Seletivo.

***OBSERVAÇÃO:** Todos os eventos acima serão publicados sempre no site da Prefeitura Municipal www.ibira.sp.gov.br e da Empresa www.paideiaconsult.com.br



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO IV

Títulos Recebidos

Obs.: A entrega de Títulos só será aceita mediante a apresentação deste anexo preenchido e assinado pelo candidato. Não será fornecido xerox do presente anexo no dia da prova.

Nome: _____ R.G.: _____ CPF: _____

Cargo: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"Latu Sensu" (360h)	0,5		
Mestrado	2,0		
Doutorado	3,0		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal

Títulos Recebidos

Nome: _____ R.G.: _____ CPF: _____

Cargo: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"Latu Sensu" (360h)	0,5		
Mestrado	2,0		
Doutorado	3,0		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISICÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____ inscrito neste PROCESSO SELETIVO sob o número de inscrição _____, como candidato ao cargo de _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- () Mãe com criança em estágio de amamentação
- () Deficiência física.
- () Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário).

_____, ____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

*Entregar na Comissão de PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Ibirá-SP.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA E OUTROS EM GERAL

Requerimento

Nome: _____ Inscrição: _____ Data: ____/____/2017

À Comissão do PROCESSO SELETIVO

Como candidato à vaga no PROCESSO SELETIVO de Ibirá-SP, solicito revisão do (a):

Homologação das Inscrições (____)

Dos Gabaritos (____)

Do resultado do PROCESSO SELETIVO em todas as suas fases () ou outra solicitação ()

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)

Outra Solicitação

Assinatura do Candidato (a)